



PROJETO DE LEI Nº 8.258/2019

Dispõe sobre a Criação do dia municipal do cordelista e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO CORDELISTA”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Novembro, e fica estabelecido no calendário oficial de eventos do município.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia)